



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 2418/2025

Em, 10 de março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 530.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.1.385. - CONV.	
49 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN.	100.000,00
06.001.10.302.0011.1.387. INCREM. TEMP. AO CUSTEIO MAC- PROP.	
36000588609202400 – DEP. MAURICIO CARVALHO,	
45 - 3.3.90.30.00.00 26000030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
44 - 3.3.90.39.00.00 26000030 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.001.10.302.0011.1.393. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - HOSPITAL MASSAO OKAMOTO –	
50 - 3.3.90.30.00.00 26210000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

06.001.10.302.0011.1.395 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER O CAPS - PARL.
IEDA

47 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

Total Suplementação: 530.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de março de 2025.

APROVADO
Em 10/03/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em, 17/03/25
Jair

SANCIONADO
Em 17/03/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal